

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS AGES

O Grupo Anima Educação, por meio de suas controladas **AGES EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA e AGES EDUCAÇÃO LTDA**, neste ato denominada simplesmente **AGES**, faz saber sobre as regras do **CONCURSO DE BOLSAS**, a se realizar das **9h do dia 19 de outubro às 20h30 do dia 20 de outubro de 2024**, para ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial, na modalidade 30% presencial e 70% a distância, e na modalidade Live 100% à distância, em todos os seus campi, exceto para o curso de Medicina Humana.

Os cursos das modalidades 30% presencial e 70% à distância, são cursos que utilizam meios e tecnologias de informação e comunicação em atividades educativas realizadas em lugares e tempos diversos, bem como aulas e atividades presenciais com carga horárias significativas.

O presente Concurso se submete às regras gerais para ingresso dispostas nos Editais Nº 001_2025_01, Nº 002_2025_01 e Nº 003_2025_01 do Processo Seletivo 2025/1 dos cursos de graduação.

Será oferecida uma bolsa de estudo para o melhor classificado, conforme distribuição do item 3, obedecidas as seguintes condições:

1. DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Poderão participar do presente Concurso candidatos calouros aos cursos de graduação, que se inscreverem para o processo seletivo que será realizado nos dias **19 e 20 de outubro de 2024**, conforme Editais Nº 001_2025_01, Nº 002_2025_01 e Nº 003_2025_01 do Processo Seletivo 2025/1 da **AGES** e regras deste Regulamento.
- 1.2. Não poderão participar do presente Concurso para obtenção das bolsas:
 - a) Alunos já matriculados em 2025/1 ou em semestres anteriores, com vínculo ativo em qualquer uma das instituições participantes, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não;
 - b) Candidatos veteranos em processo de reopção de curso ou transferência interna;
 - c) Candidatos que desejarem concorrer com a nota do Enem;
 - d) Candidato que ainda não concluíram o ensino médio e não poderão ingressar de imediato no ensino superior;
 - e) Candidatos do curso de Medicina Humana.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas pela internet por meio da página ages.edu.br ou pelo telefone (75) 4020-2340 (WhatsApp), no período de **01/10/2024 a 20/10/2024 até as 16h**.
- 2.2. Não haverá cobrança para se inscrever neste Concurso de Bolsas.
- 2.3. Os candidatos não poderão realizar mais de uma inscrição ou participar de mais de um processo seletivo, ainda que para cursos e modalidades educacionais diferentes. Caso isso ocorra, será considerada a primeira inscrição/participação realizada pelo candidato.
 - 2.3.1. O disposto acima não se aplica à segunda opção de curso que, eventualmente, o candidato venha a selecionar quando da realização de sua inscrição.
- 2.4. Eventuais inscrições realizadas fora do prazo acima descrito serão desconsideradas.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. Será concedida **uma bolsa de 80% (oitenta por cento)** para o melhor classificado, considerada a classificação geral, desde que preenchidos todos os requisitos descritos neste Regulamento e nos

aplicado um fator de redução no percentual de bolsa vigente no semestre anterior, definido de acordo com a data de matrícula.

4. DAS PROVAS

- 4.1. Para o presente Concurso, os candidatos que optarem pela realização da prova dos dias **19 e 20 de outubro de 2024** deverão realizar uma prova de redação já descrita nos Editais Nº 001_2025_01, Nº 002_2025_01 e Nº 003_2025_01.
- 4.2. A prova será realizada exclusivamente no formato online com início às 09h e término às 19h.
 - 4.2.1. O candidato que ingressar na plataforma de prova às 19h, horário limite para início da prova, terá até às 20h30 para finalizar a redação.
- 4.3. A prova de redação terá duração de 90 minutos e valerá 120 pontos.
- 4.4. Além do previsto no presente Regulamento os candidatos deverão observar as regras gerais das provas, classificação e matrícula disciplinadas nos Editais Nº 001_2025_01, Nº 002_2025_01 e Nº 003_2025_01 do Processo Seletivo 2025/1.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A bolsa de estudos será concedida conforme item 3 desse Regulamento ao candidato melhor classificado no processo seletivo, cuja classificação se dará pela maior nota na prova de redação.
 - 5.1.1. Para efeito de ingresso no curso pretendido pelo candidato, haverá, também, a classificação do candidato por instituição, modalidade, curso, campus e turno, com base no número de vagas autorizadas e constantes nos Editais Nº 001_2025_01, Nº 002_2025_01 e Nº 003_2025_01 do Processo Seletivo 2025/1, não se confundindo com a classificação geral para efeito de concessão de bolsas pelo Concurso de Bolsas.
- 5.2. Havendo empate na classificação dos candidatos às bolsas, o desempate será feito pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

- 6.1. O nome daquele que realizou a prova e que foi contemplado com a bolsa será divulgado na página da Instituição participante, no dia **23/10/2024, a partir das 20h**.
 - 6.1.1. A listagem de classificação, para fins de obtenção da bolsa, não se confunde com a lista de classificação do Processo Seletivo de 2025/1, para fins de ingresso na instituição, que será divulgada de forma apartada, conforme item 5.1.1. deste Regulamento.
- 6.2. A partir da divulgação do resultado, o candidato contemplado com a bolsa de estudos terá até o dia **29/10/2024** para a realização da matrícula na instituição escolhida. A não realização da matrícula pelo candidato contemplado no prazo estabelecido implica na perda do direito à bolsa e sua extinção para todos os fins.
- 6.3. A entrega completa de todos os documentos de matrícula previstos em Edital, no prazo estipulado no item 6.2 deste Regulamento, é obrigatória para a garantia da concessão da bolsa.
- 6.4. Não serão admitidos recursos em relação ao resultado oficial do Concurso.

7. DA PERDA DA BOLSA

- 7.1. O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- I. Não realizar a matrícula até o dia **29/10/2024** (assinatura de contrato, entrega de documentos e pagamento de boleto de matrícula, se for o caso);
 - II. Desistir, trancar a matrícula, abandonar, cancelar o curso ou rescindir o contrato com a **AGES**;
 - III. Solicitar transferência para outra instituição de ensino (mesmo sendo para outra do Grupo Ânima);
 - IV. Não realizar o pagamento na data de vencimento do boleto, nos termos do item 7.2 abaixo, se for o caso;
 - V. Não cumprir com o disposto na Política de Concessão e Renovação da Bolsa que será assinada no ato da matrícula.
- 7.2.** Os descontos previstos neste Regulamento não incidirão nos meses em que houver atraso de pagamento. O desconto não será retroativo às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito.
- 7.3.** Para os casos de bolsa de 100% (cem por cento), quando houver, não haverá pagamento de boletos de mensalidades, matrícula e rematrículas.
- 7.4.** Em caso de cancelamento do curso pela **AGES**, o candidato poderá, obedecidas as condições dos Editais Nº 001_2025_01, Nº 002_2025_01 e Nº 003_2025_01 do Processo Seletivo 2025/1, solicitar migração da bolsa para outro curso de graduação ofertado em 2025/1 e correlato à opção escolhida inicialmente, sendo aceita a migração para cursos de mesmo grau conferido. As definições de grau conferido podem ser verificadas nos Editais Nº 001_2025_01, Nº 002_2025_01 e Nº 003_2025_01 do Processo Seletivo da instituição participante.
- 7.4.1.** Caso o candidato opte por não realizar a migração para outro curso, perderá o direito à bolsa, assim como a própria bolsa será extinta para todos os fins, não podendo, portanto, ser transferida para candidatos classificados em posições inferiores.
- 7.5.** Em caso de desistência, abandono ou trancamento do curso e posterior reingresso (seja para o mesmo curso ou não), o aluno perderá, automaticamente, o direito ao desconto previsto neste Regulamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da bolsa de estudos previstos neste Regulamento, nos Editais Nº 001_2025_01, Nº 002_2025_01 e Nº 003_2025_01 do Processo Seletivo 2025/1, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação (Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996).
- 8.2.** As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.
- 8.3.** A **AGES** se reserva no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da **AGES** não for possível a realização deste Concurso conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes. Caso o Concurso tenha seu término antecipado, a **AGES** deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

- 8.4.** Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores da instituição.
- 8.5.** Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa, ele será automaticamente excluído do Concurso de Bolsas e a respectiva bolsa será cancelada. Caso a bolsa já tenha sido utilizada pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.
- 8.6.** A participação no Concurso de Bolsas implica na total aceitação do disposto neste Regulamento e nos Editais Nº 001_2025_01, Nº 002_2025_01 e Nº 003_2025_01 do Processo Seletivo 2025/1 da respectiva instituição.
- 8.7.** Os casos omissos relativos à concessão das bolsas previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de bolsas da instituição.

Paripiranga, 01 de outubro de 2024.

AGES